



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

DECLARAÇÃO

Miguel Oliveira da Silva

Em 21 de Junho de 2013 o CNECV aprovou o Parecer 71/CNECV/2013 relativo a questões que lhe haviam sido formuladas em Janeiro do mesmo ano pela Ordem dos Enfermeiros.

Não podendo ter estado presente por sérios motivos de saúde, não pude intervir na discussão final e votação de tal Parecer.

As três perguntas formuladas ao CNECV pela Ordem dos Enfermeiros dizem respeito:

1. Ao exercício de enfermagem no âmbito dos Cuidados Primários de Saúde e cuidados hospitalares;
2. A eventuais implicações éticas do exercício de Cuidados Pré-natais (CPN) quando prestados por Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstetrícia (EESMO) a grávidas saudáveis de baixo risco;
3. A competências de outros profissionais de saúde não enfermeiros na emergência pré-hospitalar.

Concordando totalmente com o texto aprovado, creio, porém, que, para alguns, ele pode ressoar apenas a uma quase anacruz, um prólogo, talvez.

Não é para mim seguro que o texto do Parecer 71/CNECV/2013 seja suficiente para, só por si, esclarecer e explicitar totalmente a quantos lidam (ou poderão lidar) com eventuais mudanças nos prestadores de cuidados de saúde o respectivo *modus faciendi* nas suas várias implicações bioéticas.

Por isto, devo em consciência, para o esclarecimento bioético de todos os interessados – concordantes ou discordantes de tais eventuais mudanças –, sublinhar que qualquer mudança deve, neste contexto:

1. Iniciar-se de forma opcional (preservando a autonomia e o consentimento livre e informado), prudente e pedagógica;
2. Respeitar o direito à informação;
3. Permitir a escolha livre e informada;
4. Salvaguardar o trabalho multidisciplinar em equipa;
5. Evitar autonomias corporativistas;
6. Ser avaliada através de monitorização contínua.



**CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA**

Além disto, a «evidência científica» obtida - com resultados positivos e negativos- noutros contextos culturais ocidentais deve:

- 2.1 ser pedagogicamente partilhada com a população interessada;
- 2.2 ser prudentemente adaptada à realidade nacional;
- 2.3 não tomar sempre como garantidas extrapolações automáticas.

Alto do Rodízio, Colares, 25 de Junho de 2013

Miguel Oliveira da Silva